



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 1.532 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

*“Autoriza o Poder Executivo a Alterar
Anexos da Lei de Diretrizes
Orçamentárias Para o Exercício de 2020 e
dá Outras Providências.”*

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, **Geraldo Schiavo**, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os anexos de Metas Fiscais, Riscos Fiscais e Prioridades da Administração da **Lei Municipal Nº 1.521 de 27 de junho de 2019** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Santa Margarida, 12 de dezembro de 2019.

Geraldo Schiavo
Prefeito de Santa Margarida